

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pelo Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo n.º 04/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 180 de 28 de março de 2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Futura e Eventual **aquisição de materiais e equipamentos de laboratório** destinados a realização de análises físico-químicas e microbiológicas do sistema de abastecimento de água do município de Cáceres/MT, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do presente termo de referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ	04.880.181/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Farroupilha, nº 2661 – Sala 201, bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS, CEP: 92025-415
REPRESENTANTE LEGAL	Carlos Patricio Camussetti Munoz CPF: 961.239.740-68
CONTATO (TELEFONE)	(51) 3115-2326
ENDEREÇO ELETRÔNICO	suporte@awkalab.com.br ; cmunoz@awkalab.com.br

EMPRESA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
---------	---

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

CNPJ	48.706.431/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO	Rua João Mesquita, nº 1360, bairro Parque Industrial – São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.025-035
REPRESENTANTE LEGAL	Jeferson de Mendonça Almeida CPF: 032.582.217-40 RG: 53.310.034 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(17) 3512-4800
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@betaquimica.net.br

EMPRESA	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	32.578.926/0001-55
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Helena Paludeto Iori, nº 386, bairro Jardim Alto do Silveses – Birigui/SP, CEP: 16.202-486
REPRESENTANTE LEGAL	Lucas Henrique Pepice CPF: 415.370.298-60 RG: 41.573.377-7
CONTATO (TELEFONE)	(18)3634-1777
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vendas@dinalab.com.br

EMPRESA	FELIPE DANTAS ROMACHELLI
CNPJ	32.545.533/0001-45
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Tiete, nº 815, bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09615-000
REPRESENTANTE LEGAL	Felipe Dantas Romachelli CPF: 512.295.648-02 RG: 54.162.002-2
CONTATO (TELEFONE)	(11) 4368-3320/ 9402
ENDEREÇO ELETRÔNICO	adm@fgcientifica.com

FORNECEDOR: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR R UNT	VALOR TOTAL
2	1001 26-4	REAGENTE SPADNS PARA DETERMINAÇÃO DE FLÚOR COM INIBIDOR PARA NEUTRALIZAR A INTERFERÊNCIA DE CLORO – SOLUÇÃO SPADNS COM	QMC	UND	19	R\$ 32,00	R\$ 608,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

FORNECEDOR: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		ARSENITO, EM FRASCOS DE 500mL. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA USO DIRETO NA CURVA DE FÁBRICA DO FOTOCOLORÍMETRO AQUA COLOR FLÚOR, DA POLICONTROL E OPERAR NA FAIXA DE 0 A 2,00mg/L. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.					
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais)							

FORNECEDOR: FELIPE DANTAS ROMACHELLI							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTD .	VALO R UNT	VALO R TOTAL
1	0001 6447	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO 1000ppm (KMnO4), COMPATÍVEL COM FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO, DA POLICONTROL, EM FRASCOS DE 100mL . VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	0001 6448	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 100ppm (BRANCO) DE 100mL , REAGENTE PARA CALIBRAÇÃO, COMPATÍVEL COM FOTOCOLORÍMETRO AQUA COLOR FLÚOR, DA POLICONTROL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE	Quest	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	0001 6449	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500uC, COMPATÍVEL COM FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR COR, DA POLICONTROL, EM FRASCOS DE 100mL . VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE	Quest	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

8	188 860 -9	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO (KCl) 3M E ELETROLÍTICA PRONTA PARA USO, EM FRASCOS DE 500mL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODO DO MEDIDOR DE pH, FAZENDO COM QUE A VIDA ÚTIL DO ELETRODO AUMENTE. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	3162 47-8	CUBETA PADRÃO AP 2000 WT <0,10 NTU, PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE TURBIDEZ DA POLICONTROL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
10	0001 6452	CUBETA PADRÃO AP 2000 WT 20 NTU, PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE TURBIDEZ DA POLICONTROL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
11	3196 60-7	CUBETA PADRÃO AP 2000 WT 100 NTU, PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE TURBIDEZ DA POLICONTROL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	3	R\$ 155,95	R\$ 467,85
12	0001 6453	CUBETA PADRÃO AP 2000 WT 800 NTU, PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO DE TURBIDEZ DA POLICONTROL. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE.	Quest	UND	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

21	3681 12-2	CUBETA DE VIDRO VAZIA USADA EM TURBIDÍMETRO, CAPACIDADE DE 15 ML; TAMPA PLÁSTICA, MARCAÇÃO DE 10 ML	Quest	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
----	--------------	---	-------	-----	---	---------------	---------------

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

22	0005 6693	<p>FOTOCOLORÍMETRO – MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DIRETA DE COR EM CAMPO OU LABORATÓRIO;</p> <p>LEITURA EM uC FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 a 500 uC. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA 0,1uC FAIXA ATÉ 100uC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500uC. DISPLAY LCD, APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERRO, CALIBRAÇÃO, STATUS DE BATERIA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO ZERO (BRANCO). FONTE DE LUZ SÓLIDA, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. ALIMENTAÇÃO VAI USB – 1A E 4 PILHAS. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS COM TAMPA DE AMOSTRA, MALETA PARA TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 1 FRASCO DE 500mL SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500uC; RESISTENTE A CORROSÃO, PROVA D’ÁGUA, PÓ E IMPACTOS; MANUAL DE</p>	Policont rol	UND	1	R\$ 3.300, 00	R\$ 3.300,00
----	--------------	---	-----------------	-----	---	---------------------	-----------------

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 04/2023

		INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA					
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.522,86 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)							

FORNECEDOR: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR R UNT	VALOR TOTAL
4	3391 52-3	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 4,0 EMBALAGEM C/ 500mL, PRONTA PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE	Êxodo	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
5	3391 53-1	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 7,0 EMBALAGEM C/ 500mL, PRONTA PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE	Êxodo	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
6	3391 54-0	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 10,0 EMBALAGEM C/ 500mL, PRONTA PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE	Êxodo	UND	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
16	4224 48-5	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE PTFE UTILIZADA PARA TITULAÇÃO. CAPACIDADE DE 50 ML. FABRICADA EM	Plenalab	UND	2	R\$ 148,20	R\$ 296,40

FORNECEDOR: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		VIDRO. GRADUADA. BOCAL COM FUNIL.					
17	1874 63-2	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOLFTALEÍNA 1%. FRASCO COM VOLUME DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	Êxodo	UND	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00
18	1817 5-1	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N EMBALAGEM DE 250 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	Êxodo	UND	2	R\$ 42,07	R\$ 84,14
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 661,54 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)							

FORNECEDOR: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	1281 08-9	BALANCA - DO TIPO SEMIANALITICA DIGITAL CAPACIDADE 3200GR (3,2kg), COM TECLADO EM UNIDADE SELADA COM MULTIPLAS CAMADAS PLÁSTICAS, PRECISAO 0,01G C/ SELO INMETRO PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM DE 110V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Shimadzu BL-3200H	UND	1	R\$ 4.091,00	R\$ 4.091,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.091,00 (Quatro mil e noventa e um reais)							

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 11.883,40 (Onze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 180, de 28 de março de 2022.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I- Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração Pública Municipal frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/ lote da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6.1. A Administração Pública Municipal poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 180/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 180/2022.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 30 de maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
DIRETOR EXECUTIVO

FORNECEDORES:

Empresa: **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**
Representante: Maurilio Siqueira Cirne

Empresa: **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**
Representante: Jeferson de Mendonça Almeida

Empresa: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Representante: Lucas Henrique Pepice

Empresa: **FELIPE DANTAS ROMACHELLI**
Representante: Felipe Dantas Romachelli



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66AA-9E9F-4964-D933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS HENRIQUE PEPICE (CPF 415.XXX.XXX-60) em 30/05/2023 09:33:23 (GMT-04:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 01/06/2023 11:02:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/66AA-9E9F-4964-D933>